



LEI Nº 2.759, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

PUBLICADO

Em 07/10/2025

Pub. n.º 1768

Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo promover a inclusão de Ação e Natureza de Despesa no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (LDO), Lei Municipal nº 2.596/2024 e na Lei Orçamentária Anual para 2025 (LOA), Lei Municipal nº 2.668/2024, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, no valor total de R\$ 113.241,00 (cento e treze mil, duzentos e quarenta e um reais), na forma abaixo:

Órgão: 17 - Secretaria de Segurança e Ordem Pública
Unidade: 002 – Coordenadoria da Guara Municipal
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 181 – Policiamento
Programa: 0026 – Políticas de Prevenção e Segurança Municipal
Ação 1.136 – Fortalecimento das Condições Operacionais de Segurança e Proteção Municipal
Natureza Despesa: 4.4.90.52.50 – Equipamento de Proteção, segurança e Socorro
Valor: R\$ 113.241,00
Fonte de Recursos: 170401 – Royalties – Lei 9478/97

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 17 - Secretaria de Segurança e Ordem Pública
Unidade: 001 – Gabinete de Segurança e Ordem Pública
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 181 – Policiamento
Programa: 0026 – Políticas de Prevenção e Segurança Municipal
Ação: 2.138 – Operacionalização da Segurança Pública
Natureza Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 113.241,00
Fonte de Recursos: 170401 – Royalties - Lei 9478/97 30.000,00
Ficha: 1315

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 001 – Gabinete de Desenvolvimento Econômico
Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0010 – Gestão Administrativa
Ação (Atividade): 2.163 – Operacionalização das Unidades Administrativas
Natureza Despesa: 3.3.90.39.96 – Assessoria em Geral
Fonte de Recursos: 1.704.01 – Royalties - Lei 9478/97
Ficha: 1179

Art. 3º As Metas e Prioridades relacionadas a presente programação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2025 do PPA vigente.

Art. 4º Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

Art. 5º Observadas as condições de que trata o art. 7º da Lei Municipal nº 2.171/2021 (PPA 2022-2025), fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente a despesa.

Art. 6º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 6 de outubro de 2025.



Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

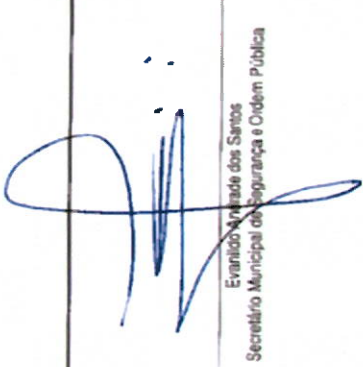
LEI Nº 2.759, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Anexo I - Anexo de Méis

PODER: PODER EXECUTIVO
UGORÇAO: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
UNID. ORÇAMENTARIA: 17.002 COORDENADORIA DA GUARDA MUNICIPAL

Código	Especificação	Ação	Produto Unid. Medida	Recurso	Méis	Ano	Valores
PROGRAMA:	0026 Políticas de Prevenção e Segurança Municipal						
OBJETIVO:	Tem como finalidade a gestão da Guarda Civil Municipal, Defesa Civil e Postura no campo de Ordem Pública, criando um Sistema Integrado e Otimizado Envolvendo Instrumento de Prevenção, Coação, Justiça, Defesa dos Direitos, Saúde e Social.						
PÚBLICO:	População em Geral.						
17.002 06	Segurança Pública						
17.002 06 161	Policamento						
17.002 06 161 0026	Políticas de Prevenção e Segurança Municipal						
17.002 06 161 0026 1.136	Fortalecimento das Condições Operacionais de Segurança e Proteção Municipal.	P	Equipamento Adquirido	Royalties - Lei 9.478/97		2022	0,00
			Un			2023	0,00
						2024	0,00
					20	2025	113.241,00
FINALIDADE:	Aprimorar as condições de trabalho dos agentes da Guarda Civil Municipal, Defesa Civil, Postura e Salvar por meio da aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva, materiais de socorro e dispositivos de segurança, visando maior eficiência, segurança e resposta rápida às demandas da ordem pública.						
TOTAL GERAL						2022	0,00
						2023	0,00
						2024	0,00
						2025	113.241,00


Evairio Andrade dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública



LEI Nº 2.759, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Anexo II ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, e dá outras providências".

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17.

DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	TOTAL DESPESA	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2025	FONTES DE RECURSO
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO - MD: 4.4.90.52.90	113.241,00	20	Un	113.241,00	Royalties Lei - 9478/97
TOTAL	113.241,00	20		113.241,00	

FONTE: Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

NOTA EXPLICATIVA:

- 1 - O Anexo II demonstra a evolução da despesa oriunda com a Ação de Fortalecimento das Condições Operacionais de Segurança e Proteção Municipal, utilizando-se como premissa e metodologia de cálculo a quantidade previamente planejada, considerando-se o custo unitário relacionado ao objetivo da despesa;
- 2 - O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende todo o universo atendido, sendo realizada no exercício de 2025;
- 3 - A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica: Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos da Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem prejuízo da satisfação das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000).

Saquarema, 11 de setembro de 2025.

Evairaldo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

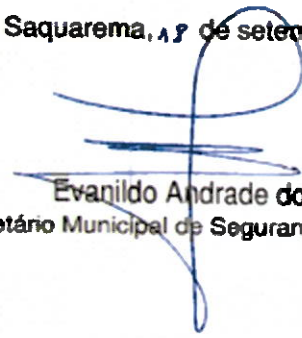
LEI Nº 2.759, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA (2025) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2022-2025) E A LDO (2025).

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, Inciso II da mesma lei, DECLARO que não haverá aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a Inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, e dá outras providências"*, possui adequação orçamentária-financeira com a LOA (2025) e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a LDO (2025), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 11 de setembro de 2025.


Evanildo Andrade dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

